

**ACTA N.º 46/2005 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA CINCO DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS
MIL E CINCO.**

----- Aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e cinco nesta cidade de Amarante, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos senhores:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Avelino Ferreira Torres, Eng.º. Luís Manuel Morais Leite Ramos, Eng.º. Carlos Alberto Teixeira Gonçalves da Silva, Dr.ª. Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Dr. Ricardo Jorge Martins Ribeiro e Dr. Amadeu Fernando da Costa Monteiro de Magalhães, respectivamente, Presidente e Vereadores.-----

----- Secretariou o Sr. Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram quinze horas, o Exm.º. Sr. Presidente deu início aos trabalhos-----

----- Lida em voz alta a acta da reunião anterior a mesma foi aprovada e assinada

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria Municipal relativo ao dia 2005.12.02, bem como das guias debitadas ao Tesoureiro.-----

----- Relativamente aos artigos de opinião que têm surgido em alguns jornais locais, **o Sr. Vereador do Movimento Amar Amarante Avelino Ferreira Torres disse:-** -

----- *É por demais evidente que todo ou quase todo o Concelho sabe que o órgão oficial do Partido do Poder é o Jornal de Amarante e, como tal, foi no sentido de que todos os jornais tivessem a mesma possibilidade de fazer publicações para poderem, também esses, usufruir dos valores a que teriam direito por essas publicações. E é com espanto que eu ao ler hoje um editorial que tem o título de “Subversão de estatuto”, bem como a lengalenga que já não passa despercebida a ninguém, principalmente àqueles que sentem a causa pública como um sacerdócio, mas sim sentem-se na obrigação de fazer publicações que agradem ao seu “patrão”.-----*

----- **Face a estas afirmações, o Sr. Presidente da Câmara respondeu, ditando para a acta o seguinte:-** *Quanto aos jornais de regime, fala quem sabe e com grande experiência acumulada. Quero dizer ainda que se o Sr Vereador Avelino*

Ferreira Torres tem críticas a fazer ao citado jornal, deve fazê-las directamente já que a Câmara não é o veículo apropriado para o transporte e comunicação dessas críticas.- Evidentemente que não aceitamos, porque não corresponde minimamente à verdade, que o citado Jornal seja o porta-voz do Partido do Poder. Entende-se com esta expressão, o Partido do Poder – o Partido Socialista.-----

----- **O Sr. Vereador do P.S.D. Engº. Luís Ramos , ainda acerca deste assunto,** sugeriu que se deveria criar condições mais aceitáveis aos jornalistas, nomeadamente, colocação de microfones na sala, para que as coisas não saiam deturpadas para o exterior como foi o caso da discussão da proposta do IMI na Assembleia Municipal -----

----- Ainda pelo mesmo Sr. Vereador do P.S.D. foram levantadas algumas questões, nomeadamente, sobre os maus cheiros resultantes do aterro sanitário, lavagem de contentores, recolha de resíduos sólidos urbanos – “monstros” e ponto da situação dos trabalhos no âmbito da revisão do P.D.M.-----

----- Relativamente aos maus cheiros provenientes do aterro sanitário, o Sr. Presidente esclareceu que estão a ser efectuados reforços no sistema da aparelhagem por recurso à técnica de “*osmose inversa*” - para a desinfecção dos efluentes.- Quanto à lavagem de contentores, referiu que estão a ser lavados no antigo Matadouro Municipal em ritmo de substituição e o que acontece é que certos estabelecimentos de restauração utilizam-nos como de recolha de “*lavagens*” se tratasse.-----

----- Relativamente aos contentores para depósito de resíduos sólidos, designados por “*monstros*”, disse que os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia estão informados para criar espaços para o depósito desse tipo de resíduos e posteriormente avisar a Câmara Municipal para proceder ao transporte dos mesmos para o referido aterro sanitário.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- A pedido do Sr. Presidente e com o assentimento de todos os Senhores Vereadores, passou-se à discussão do ponto 3 da Ordem de Trabalhos, dado estarem presentes nesta reunião, técnicos da empresa Águas do Ave S.A., nomeadamente, os Senhores Prof. Tentúgal Valente, Engº. Paulo Queirós e Engº. Martins Soares, para esclarecerem e responderem às questões suscitadas sobre este assunto, de harmonia com o que ficou deliberado em plenário de 2005.11.21.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- Presente proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve, relativa **à adesão do Município de Amarante ao Subsistema Municipal de Águas Residuais do Vale do Ave – Concessionado à Águas do Ave, SA.**-----

“O Dec. Lei n.º 260/2000, de 17 de Outubro, criou o Sistema Multimunicipal de Saneamento do Grande Porto, que Amarante integraria, bem como os municípios do Sousa e Douro Sul.

- Contudo e por oposição dos grandes municípios, não foi criada a empresa gestora e exploradora desse sistema e que contaria com a participação do IPE – Águas de Portugal SGPS com realização de 51% do capital social, no mínimo.

- A partir de finais de 2002, a Águas do Douro e Paiva, S.A., sendo presidente do conselho de administração o Senhor Eng.º Nuno Cardoso, interessou-se em ser a promotora da criação do Sistema Multimunicipal de Saneamento que enquadraria 16 municípios do interior, Amarante incluído, convencida que estava que o Tâmega despoluído constituiria a fonte alternativa de fornecimento de água ao Grande Porto.

- Este processo avançou e a maioria dos accionistas da ADP, S.A. decidiu pela criação deste sistema.

- Porém os grandes municípios do grande Porto, por iniciativa do município de Gaia, impugnaram judicialmente esta decisão.

- Entretanto e por proposta minha de 27 de Novembro 2003, a Câmara, na reunião de 03.12.02, e a Assembleia Municipal, na sessão de 20 de Dezembro de 2003, deliberaram a adesão do município de Amarante a este Sistema de Saneamento.

- Porém, com a chegada à Administração do Professor Poças Martins e do Prof. Arménio, a ADP,S.A alterou a sua posição quanto à fonte alternativa de água para o Grande Porto, substituindo o Tâmega pelo Cávado, pelo que perdeu o interesse em promover o saneamento na bacia daquele.

- Em reunião que mantive na sede da A.D.P., S.A. em 8 de Setembro de 2004, fiquei com a sensação clara de que o Sistema Multimunicipal do Saneamento liderado por esta empresa não avançaria, embora tivesse ficado a promessa de que os estudos iriam continuar.

- Por esta razão e frustrada mais uma vez a possibilidade de acesso ao Fundo de Coesão, continuamos a dar execução ao nosso próprio Sistema de Saneamento, quer em baixa, quer em alta (emissários – ETAR).

- Aparece agora a empresa Águas do Ave, S.A. interessada em promover o subsistema de Saneamento Multimunicipal no Sousa e Tâmega, em alta.

- Como é sabido, a Águas do Ave, S.A. é a empresa de capitais públicos concessionária do Sistema Multimunicipal do Ave criado pelo Dec. Lei n.º 135/2002, de 14 de Maio.

- Como se demonstra no dossier junto, a Águas do Ave, S.A. irá dar continuidade aos estudos já feitos pela A.D.P., S.A. – estudos estes que foram acompanhados pelas autarquias envolvidas, Amarante incluída.

- Para o que nos interessa, o que estava e está previsto é: a) a desactivação da ETAR de Amarante, sendo substituída por uma outra a construir em Vila Caiz, na Zona da “Ponte da Baia” que recolherá e tratará as águas residuais que chegam à ETAR da cidade e as da rede já instalada em Louredo, Vila Caiz e parte de Fregim; b) a instalação dos emissários e construção da ETAR da ribeira de Santa Natália; c) a instalação dos emissários e construção da ETAR do Rio Ovelha; d) a construção de dois pequenos sistemas de Saneamento - Ansiães e Murgido e e) a melhoria do Sistema do Rio Odres, nomeadamente a ampliação da ETAR de Vila Meã.

- A integramos este sistema multimunicipal, ficará a Águas do Ave, S.A. com a responsabilidade da gestão em alta de todo o Sistema de Saneamento de Amarante.

- De acordo com os estudos que fez, o investimento a realizar será de €7.363,340, porém inclui emissários que o município, entretanto, instalou.

- Mantendo-se a ETAR de Amarante, aumentada a sua capacidade de depuração, os serviços da autarquia estimam em cerca de €10.000.000 o investimento necessário ao saneamento total da bacia do Tâmega da Ribeira de Santa Natália, do Odres e do Ovelha; nos limites do território de Amarante.

- De acordo com o estudo económico que a Águas do Ave, S.A. elaborou, a tarifa a pagar por m³ será de 0,410 Euros até 2009, de 0,448 de

2010 a 2013 e de 0,460 Euros de 2014 até ao final da concessão (2035), a preços constantes de 2005.

- No anexo I do dossier apresentado pela Águas do Ave, S.A. constam os valores mínimos anuais a garantir pelo município de Amarante até ao final da concessão.

- Constam também as minutas do contrato de recolha e do despacho de alargamento.

- Com o alargamento do sistema tal como está estudado e de acordo com o investimento previsto, ao município de Amarante caberá participar no capital de águas do Ave S.A. com €888.560, com a seguinte realização: Em 2006, €266.568; em 2007, €302.110 e em 2008, €319.882.

- O capital investido pelo município em infra-estruturas a integrar no sistema terá uma remuneração anual de 3%, pelo período de 30 anos ou de 15 anos, consoante se trate de obras de construção civil ou de equipamentos.

- A meu ver, a integração de Amarante no Sistema Municipal de Abastecimento de Águas e Saneamento do Vale do Ave, para o saneamento em alta, tem duas vantagens importantes, a saber: a possibilidade da conclusão dos seus sistemas em alta a curto prazo, com acesso ao Fundo de Coesão; a previsível maior eficiência no tratamento dos efluentes.

- Dou aqui por reproduzido, nomeadamente a “ Síntese do Estudo Prévio” o “ Modelo Económico - Financeiro”, e a minuta do contrato de recolha, com os seus anexos, que integram o dossiê entregue pela Águas do Ave, S.A.

Nestes termos:

- Proponho:

- **Que a Câmara delibere a integração do município de Amarante no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Águas e de Saneamento do Vale do Ave – concessionado à Águas do Ave S.A.; - para a conclusão dos investimentos em interceptores (emissários) ETAR, e Estações Elevatórias dos Sistemas de**

Saneamento concelhio, de acordo com os estudos-prévios já elaborados e para a recolha e tratamento dos efluentes durante o período de concessão, obrigando-se a realizar o capital que vier a ser determinado até ao montante de 888.560 euros, em três prestações de 266.586 euros, 302.110 euros e 319.882 euros durante os anos de 2006, 2007 e 2008, respectivamente, e a celebrar com a concessionária os contratos cujas minutas constam do dossiê anexo”.-----

----- **Lida a proposta de adesão, seguiu-se uma sessão de esclarecimento promovida pelos referidos Técnicos que responderam a diversas questões suscitadas quer pelos Senhores Vereadores do P.S.D., Movimento Amar Amarante, quer ainda pelo Sr. Presidente da Câmara.**

Findo este debate, foi a proposta submetida à votação, a qual foi aprovada com cinco votos a favor dos membros do P.S. e P.S.D. e dois votos contra dos membros do Movimento Amar Amarante.

Mais deliberou a Câmara remeter a proposta ora aprovada ao órgão deliberativo do Município para obter a competente aprovação.-----

----- **Os Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante e os Senhores Vereadores do P.S.D. apresentaram as seguintes justificações de voto que se transcrevem respectivamente:**----- -

----- *Votamos contra, em virtude de não nos ter sido fornecidos os documentos necessários para verificarmos, nós e técnicos, o que tínhamos para o efeito de verificar. É lamentável que um processo que envolve milhões de contos não pudesse esperar para a próxima reunião. Reunião essa que dava tempo suficiente para ser discutida e votada na próxima Assembleia Municipal, conforme foi nosso desejo mas infelizmente a coligação existente no Executivo funcionou em pleno, como aliás, eu já sabia e, por isso mesmo, iremos ponderar se este dossiê não será enviado ao Ministério do Ambiente, Ministério Público da Comarca, ao Sr. Provedor de Justiça e como é óbvio à IGAT. As pressas, por vezes, ou quase sempre, dão em asneira, mas*

a nossa experiência, por ter largos anos de vida autárquica, ensinou-nos muita coisa e eu próprio disse aqui nesta reunião que já levei uma canelada por uma situação análoga e como é óbvio não queria levar a segunda. No entanto, os interesses instalados nesta Autarquia começaram hoje a funcionar em pleno.-----

----- Relativamente ao ponto nº 3 da Ordem de trabalhos, “Proposta de Adesão do Município de Amarante ao Subsistema Multimunicipal de Águas Residuais do Vale do Ave», votamos favoravelmente esta proposta pelas seguintes razões:

Em primeiro lugar, porque com esta adesão, que só peca por tardia, o município de Amarante beneficiará não só dos serviços técnicos e de gestão de uma entidade capaz, competente e fidedigna mas também de um importante financiamento comunitário, no âmbito do Fundo de Coesão, superior a 9 milhões de Euros;

Em segundo lugar, porque esta solução permitirá acelerar o processo de construção das infra-estruturas de saneamento básico no concelho, com particular realce para as freguesias da margem esquerda, prevendo-se que até 2010 grande parte delas tenham já as redes correspondentes já em funcionamento.

Tendo em conta que, mesmo assim, não fica ainda garantida a cobertura integral do concelho em termos de saneamento básico, sublinhamos a necessidade de se encontrar rapidamente uma solução que permita resolver este problema para que todos, sem excepção, possam beneficiar deste tipo de infra-estrutura.-----

----- OBRAS E EMPREITADAS – Projectos – Projecto de Execução do Emissário e da ETAR do Rio Ovelha – Reunião de Câmara de 2005.11.14. – (Relatório do Júri do Concurso Público). – (Inf. 269/DA).- Pelos Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante foi apresentada uma proposta alternativa, que a seguir se transcreve, que foi aceite, para discussão e votação, com 4 votos a favor e 3 votos contra dos membros do P.S.-----

----- “Tendo-nos deslocado ao local, mais ou menos previsto, para a construção do emissário e da ETAR do Rio Ovelha, acompanhados por técnicos da especialidade, fomos unânimes em concluir que a deliberação que propõe tal execução enferma de uma grande falta de sentido de responsabilidade na aplicação dos dinheiros públicos, e não queremos acreditar, dadas as condições e as características do terreno, que os responsáveis que proferiram tal decisão conheçam minimamente os locais em questão porque, se assim fosse, outras alternativas teriam sido apontadas. Só o custo do emissário previsto dará para construir quatro ETAR’s.

Não nos podemos esquecer duma das regras de ouro da política ambiental, que nos manda optar ou escolher, quando mais que uma hipótese nos é colocada, por aquela que menor riscos comporte quer no respeitante ao impacto ambiental, quer no respeitante à preservação das melhores condições possíveis de salubridade pública. O impacto existente para o ambiente será muito menor na hipótese de construção dessas quatro ETAR's, do que se se optar pela construção de uma grande ETAR no terminus do emissário.

Assim sendo e atendendo ao atrás exposto PROPOMOS

1. Que se anule imediatamente a adjudicação para tal projecto.
2. Que se abra de imediato um concurso limitado para um projecto de concepção/construção de uma ETAR a implementar na zona da Ponte de Padronelo, com capacidade para cobrir a actual cobertura da rede de saneamento existente em parte das freguesias de Padronelo e de Jazente, acrescida de 20%, para que assim seja resolvido, no mais curto espaço de tempo, o grave problema aí existente com o mesmo, que directamente e sem ser objecto de qualquer tratamento, cai nas águas do Rio Ovelha.
3. Que se proceda ao estudo da possibilidade de implantação de outras ETAR's, partindo da freguesia de Aboadela, e abrangendo as demais freguesias ribeirinhas do Rio Ovelha, até ao limite do Concelho;
4. Que as obras previstas na presente proposta sejam incluídas no próximo Plano e Orçamento para 2006".-----

----- Após explicações prestadas pelos técnicos presentes da Empresa Águas do Ave,S.A e pelo Sr. Engº Civil Pedro Dias de Almeida, presente também nesta Reunião, a convite dos Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante para emitir parecer técnico sobre este assunto, a Câmara deliberou rejeitar a proposta com 3 votos dos membros do P.S. e 2 votos dos membros do P.S.D., tendo estes últimos apresentado a seguinte justificação de voto:-----

----- Relativamente ao ponto nº. 1 da Ordem de Trabalhos e relativamente à contra proposta apresentada pelos membros do Movimento Amar Amarante, votamos contra pelas seguintes razões:- 1.- As explicações dadas pelos técnicos do Subsistema Multimunicipal de Águas do Ave S.A. foram suficientes para eliminar as dúvidas relativas à elaboração do projecto referido neste ponto da ordem de

trabalhos.- 2.- No entanto, os Vereadores do P.S.D. estão disponíveis para que se analise o problema da fossa séptica e se encontre uma solução rápida e eficaz para a sua resolução- 3.- Relativamente às propostas de construção de outras E.T.A.R.'s compactas julgamos ser prematura esta questão uma vez que nos foi garantido que no âmbito da elaboração do referido projecto serão avaliadas as diferentes alternativas e escolhidas as melhores soluções, do ponto de vista técnico e financeiro para o problema.-----

----- **Posto a votação o relatório do Júri do Concurso, o mesmo foi aprovado.- Mais deliberou a Câmara manifestar a intenção de adjudicar o projecto em título ao concorrente António Gaspar – Consultores de Engenharia Sanitária, Ldª, pelo valor de €74.500 (setenta e quatro mil e quinhentos euros) + IVA, dado que apresenta a proposta mais vantajosa.- Votaram contra esta deliberação os senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante que apresentaram a seguinte justificação de voto:-----**

Os Vereadores do Movimento Amar Amarante votam contra a proposta constante do ponto 1 da Ordem de Trabalhos da reunião ordinária de cinco de Dezembro do corrente ano pelos motivos constantes da proposta alternativa que apresentamos e que será transcrita no final desta declaração, e porque achamos que há algo de nublado com o referido ponto 1 e que, em nosso entender, poderá levar à prática de um ilícito criminal.

Requeremos que desta nossa Declaração de Voto seja dado conhecimento ao senhor Procurador do Ministério Público da Comarca, ao senhor Provedor de Justiça, ao senhor Ministro do Ambiente e Inspecção Geral da Administração do Território.

Tendo-nos deslocado ao local, mais ou menos previsto, para a construção do emissário e da ETAR do Rio Ovelha, acompanhados por técnicos da especialidade, fomos unânimes em concluir que a deliberação que propõe tal execução enferma de uma grande falta de sentido de responsabilidade na aplicação dos dinheiros públicos, e não queremos acreditar, dadas as condições e as características do terreno, que os responsáveis que proferiram tal decisão conheçam minimamente os locais em questão porque, se assim fosse, outras alternativas teriam sido apontadas. Só o custo do emissário previsto dará para construir quatro ETAR's.

Não nos podemos esquecer duma das regras de ouro da política ambiental, que nos manda optar ou escolher, quando mais que uma hipótese nos é colocada, por aquela que menor riscos comporte quer no respeitante ao impacto ambiental, quer no respeitante à preservação das melhores condições possíveis de salubridade pública. O impacto existente para o ambiente será muito menor na hipótese de construção dessas quatro ETAR's, do que se se optar pela construção de uma grande ETAR no terminus do emissário.

Assim sendo e atendendo ao atrás exposto PROPOMOS

- 1.- Que se anule imediatamente a adjudicação para tal projecto.*
- 2.- Que se abra de imediato um concurso limitado para um projecto de concepção/construção de uma ETAR a implementar na zona da Ponte de Padronelo, com capacidade para cobrir a actual cobertura da rede de saneamento existente em parte das freguesias de Padronelo e de Jazente, acrescida de 20%, para que assim seja resolvido, no mais curto espaço de tempo, o grave problema aí existente com o mesmo, que directamente e sem ser objecto de qualquer tratamento, cai nas águas do Rio Ovelha.*
- 3.- Que se proceda ao estudo da possibilidade de implantação de outras ETAR's, partindo da freguesia de Aboadela, e abrangendo as demais freguesias ribeirinhas do Rio Ovelha, até ao limite do Concelho;*

----- OBRAS E EMPREITADAS.- Repavimentação e Requalificação da E.M. 705 (Figueiró).- (Proposta de suspensão dos trabalhos).- (Inf. 286/DVM).- **A Câmara deliberou suspender os trabalhos da empreitada em título, de acordo com a informação supra referida.-** Os membros do Movimento Amar Amarante ditaram para a acta a seguinte justificação de voto:- *Votamos a favor, tendo em consideração a informação dos técnicos da Câmara. No entanto, chamamos a atenção para que situações deste género acabem de uma vez por todas, porque quando foi lançada a obra a concurso já se sabia qual era o período da sua concretização e nós sabemos bem qual o interesse desse concurso nessa altura.*-----

----- OBRAS E EMPREITADAS.- Beneficiação e Qualificação da E.M. 570.- Lomba.- (Pedido de suspensão dos trabalhos).- **A Câmara deliberou suspender os trabalhos da empreitada em título, de acordo com a informação dos Serviços, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-** Os membros do Movimento Amar Amarante ditaram para a acta a seguinte justificação de voto:-

Votamos a favor, tendo em consideração a informação dos técnicos da Câmara. No entanto, chamamos a atenção para que situações deste género acabem de uma vez por todas, porque quando foi lançada a obra a concurso já se sabia qual era o período da sua concretização e nós sabemos bem qual o interesse desse concurso nessa altura.-----

----- **LOTEAMENTOS** – Pedido de licenciamento de uma operação de loteamento – local: Coura – Vila Caiz. –Requerente: José Armindo Simas Bettencourt e Abreu Amorim. – **Proc.º n.º 58/05.- A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento de acordo com o parecer de 2005.09.12 e informação dos Serviços de 2005.11.17, que se dão por reproduzidos.**-----

----- **LOTEAMENTOS** – Pedido de emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno – Local: Outeiro dos Velhos – Aboadela – Requerente: Ramiro Alves Pereira – **Proc. n.º 290/01.- A Câmara deliberou indeferir em definitivo o pedido de destaque formulado de acordo com os pareceres de 18 e 23 de Novembro de 2005, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **PARECERES** – Pedido de parecer – Construção de um “ponto de água” e de um parque de merendas com estacionamento automóvel – local: Baldio de Bustelo – Requerente: Junta de Freguesia de Bustelo – **Proc.º n.º 432/05.- A Câmara deliberou emitir parecer favorável condicionado às aprovações por parte do Ministério do Ambiente, de acordo com a informação dos Serviços de 2005.11.22, que se dá por reproduzida para todos efeitos legais, sendo certo que a Câmara considera de interesse público a intervenção que se pretende.**-----

----- **TOPONÍMIA:** Proposta de Toponímia da Freguesia de Carvalho de Rei – Informação n.º 52/DPU/2005.- **A Câmara deliberou aprovar a proposta de toponímia apresentada pela Junta de Freguesia de Carvalho de Rei com os votos contra dos membros do P.S. que apresentaram a seguinte justificação de voto:- Não tendo que criticar as opções da Junta e da Assembleia de freguesia, mas sendo a Câmara Municipal o órgão competente para a aprovação da toponímia, não deve aceitar acriticamente as propostas desses órgãos da Freguesia. No caso concreto, entendemos que é ridículo e pacóvio transformar simples vias municipais em avenidas.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS:** Ampliação do Cemitério de Aboim – (inf. 306/DEM) – Reunião de Câmara de 2005.11.28. – (Trabalhos a Mais).- **Atendendo à informação dos Serviços de 2005.11.14, que se dá por reproduzida, a Câmara deliberou transferir para a Junta de Freguesia de Aboim a importância de € 23.321,89 (vinte e três mil trezentos e vinte e um euros e oitenta e nove cêntimos).**-----

----- **TRANSPORTES ESCOLARES:** Celebração de protocolos com o Atético Clube de Vila-Meã; Junta de Freguesia de Aboadela; ABOMARÃO; CLAP – Informação n.º 392/DDL.- **A Câmara deliberou concordar com a informação dos Serviços, cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais e aprovar os protocolos referidos em título.**-----

----- **TAXAS E LICENÇAS:** Informação n.º 83/DAG/2005-11-24 – Actualização da Tabela de Taxas Administrativas Municipais (actualização ordinária).-----

TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS

CAPÍTULO I

Prestação de serviços ao público por parte das repartições ou dos funcionários municipais

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	Ano 2006
1º	Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse publico - cada.....	5,43 €
2º	Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela - cada.....	5,98 € 0,00 €
3º	Atestados - cada.....	5,43 €
4º	Averbamentos para os quais não se preveja taxa especial.....	5,43 €
5º	Autos ou termos de qualquer espécie, com excepção da adjudicação ou arrematação, de fornecimento ou semelhantes - cada.....	6,49 €
6º	Certidões:	

1	De teor - por cada lauda ou face.....	3,23 €
2	De narrativas - o dobro da rasa	
3	Buscas - por cada ano, exceptuando o corrente ou aqueles que expressamente se indicarem, ainda que não se encontre o objecto de busca.....	1,58€
7º	Colecções de cópias ou outras reproduções de processos relativos a empreitadas e fornecimentos - valor indicado no programa de concurso ou resultante da aplicação dos seguintes preços unitários:	
1	Por cada folha escrita - Formato A4:	
a)	De uma lauda.....	0,24 €
b)	De duas lauda.....	0,29 €
2	Por cada folha escrita - Formato A3:	
a)	De uma lauda.....	0,29 €
b)	De duas laudas	0,35 €
3	Por cada folha desenhada:	
a)	Em papel transparente:	
a1)	Formato A4.....	1,87 €
a2)	Formato A3.....	4,32 €
a3)	Superior ao formato A3 - por cada metro quadrado.....	9,27 €
b)	Em papel heliográfico opaco:	
b1)	Formato A4:	
b11)	Por um exemplar.....	1,26 €
b12)	Por cada exemplar a mais.....	0,94 €
b2)	Formato A3:	
b21)	Por um exemplar.....	3,10 €
b22)	Por cada exemplar a mais.....	2,17 €
b3)	Superior ao formato A3 - por cada metro quadrado.....	6,16 €
8º	Conferência e autenticação de documentos apresentados por particulares - cada.....	2,48 €
9º	Contratos de empreitada ou de fornecimento de bens ou serviços, quando titulados obrigatoriamente por documento autentico oficial.....	168,32 €
10º	Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou em mau estado.....	6,16 €
11º	Fotocópias:	
1	Até 10 - por cada face.....	0,24 €
2	Por cada uma além do fixado na alínea anterior.....	0,19 €

3	Por cada face de A3.....	0,29 €
4	De documentos ou livros existentes na Biblioteca ou Arquivo Municipal	
a)	- Por cada face A4.....	0,10 €
b)	- Por cada face A3.....	0,19 €
12º	Fotocópias autenticadas de documentos arquivados:	
1	Por cada uma	2,77 €
2	Acresce por cada folha fotocopiada:	
a)	- De uma face.....	0,31 €
b)	- De duas faces.....	0,41 €
13º	Registo de minas e nascentes de agua minero - medicinais - cada.....	61,47 €
14º	Registo de documentos avulsos - cada.....	3,10 €
15º	Requisição para emprego de substâncias explosivas - cada.....	5,43 €
16º	Rubricas em livros, processos e documentos, quando legalmente exigidas - cada rubrica.....	0,29 €
17º	Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a estas formalidades – cada livro	3,10 €
18º	Vistorias não incluídas noutros capítulos desta tabela - cada.....	98,35 €
19º	Outros serviços ou actos não especialmente previstos nesta tabela ou em legislação especial - cada.....	9,27 €

CAPÍTULO II

Uso e porte de arma de fogo e exercício de caça

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	Ano 2006
20º	Uso e porte de arma de fogo e exercício de caça:	
1	Concessão de licença de uso e porte de arma de caça , incluindo o custo do cartão - Trienal - Taxa da Câmara.....	56,10 €
2	Concessão de licença de uso e porte de arma de recreio, incluindo o custo do cartão - Trienal - Taxa da Câmara.....	56,10 €

3	Concessão de autorização por trocas, vendas ou cedências de armas, por cada uma – Taxa da Câmara.....	16,83 €
4	Concessão de "Visto" nas declarações de empréstimos de armas, por cada – Taxa da Câmara.....	16,83 €
5	Pela passagem de 2 ^{as} vias - Taxa da Câmara.....	11,22 €
21º	Exercício de caça.....	
22º	Armeiros:	
1	Pela concessão de alvará - cada.....	448,86 €
2	Pela renovação de alvará - cada.....	95,38 €

(a) As taxas a cobrar são as fixadas em lei especial.

CAPÍTULO III

Higiene e salubridade

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	Ano 2006
23º	<i>Eliminado</i>	
24º	<i>Eliminado</i>	
25º	Eliminado	
26º	Limpeza de fossas ou colectores particulares:	
1	1ª Descarga.....	16,07 €
2	Por cada descarga a mais.....	10,75 €
3	Acresce por cada quilómetro percorrido.....	0,72 €
27º	Reboque de viaturas abandonadas na via pública:	
1	Taxa de reboque.....	28,06 €
2	Armazenamento de viaturas rebocadas - por dia.....	2,24 €

CAPÍTULO IV

Ocupação de espaços de domínio público

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	Ano 2006
28º	Ocupação de espaço aéreo da via pública para fins privados:	
1	Toldos e alpendres fixos ou articulados, não integrados nos edifícios - por metro linear de frente ou fracção e por ano:	
a)	Até um metro de avanço.....	4,54 €
b)	De mais de um metro de avanço.....	6,84 €
2	Fitas anunciadoras - por metro quadrado e por mês.....	7,60 €
3	Passarelas e outras ocupações de espaço aéreo: por metro quadrado ou fracção e por mês	9,03 €
29º	Construções ou instalações no solo ou subsolo:	
1	Construções ou instalações provisórias por motivos de festejos ou outras celebrações ou para exercícios de comércio ou indústria - por metro quadrado ou fracção:	
a)	Por dia.....	0,85 €
b)	Por semana.....	4,11 €
c)	Por mês.....	18,82 €
2	Pavilhões, quiosques e similares, por metro quadrado ou fracção e por mês.....	3,79 €
3	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes, por ano e por metro linear ou fracção, independentemente do diâmetro.....	4,11 €
4	Circos, teatros ambulantes e outras actividades culturais	Isento
5	Rampas fixas para acesso a garagens, estações de serviço, parque de estacionamento e semelhantes:	
a)	- Até 2 m por ano.....	29,89 €
b)	- Por cada m ou fracção a mais e por ano.....	14,95 €
6	Reposição do pavimento da via pública, levantado ou danificado por motivo de realização de quaisquer obras ou trabalhos não promovidos pela Câmara Municipal por metro ² ou fracção:	
a)	- Terra batida.....	1,68 €
b)	- Macadame.....	5,43 €
c)	- Semi penetração.....	15,10 €
d)	- Tapete de betuminoso.....	13,43 €
e)	- Calçada à portuguesa.....	10,75 €

	f)	- Calçada em cubos.....	18,29 €
	g)	- Calçada em paralelepípedos.....	21,47 €
	h)	- Valeta em terra batida.....	1,14 €
	i)	- Valeta em macadame.....	3,23 €
	j)	- Valeta em betonilha.....	9,69 €
	k)	- Valeta em calçada à portuguesa.....	10,75 €
	l)	- Valeta em cubos ou paralelepípedos.....	18,29 €
	m)	- Passeio em terra batida.....	1,14 €
	n)	- Passeio em perdão de chão (tipo mecan).....	23,07 €
	o)	- Passeio em betonilha.....	12,96 €
	p)	- Passeio em cubos (granito ou calcário).....	24,67 €
	q)	- Passeio em lajeado.....	6,49 €
	r)	- Passeio em semi – penetração.....	15,56 €
	s)	- Lancil em granito - por metro linear ou fracção.....	53,53 €
	t)	- Lancil em cimento - por metro linear ou fracção.....	36,30 €
	u)	- Guia de jardim - por metro linear ou fracção.....	17,18 €
30º		Ocupações diversas:	
	1	Esplanadas - (Mesas, cadeiras, guarda-sóis) por metro quadrado ou fracção e por Mês.....	4,54 €
	2	Arcas congeladoras ou de conservação de gelados , maquinas de tiragem de gelados semelhantes por m ² ou fracção e por mês	17,82 €
	3	Ocupações diversas para fins particulares, por metro linear, quadrado ou fracção, conforme a natureza da ocupação:	
	a)	- Por dia.....	0,59 €
	b)	- Por mês.....	9,27 €
31º		Instalações abastecedoras de carburantes, líquidos, ar e água:	
	1	Bombas carburantes líquidos - por cada uma e por ano:	
	a)	Instaladas inteiramente na via pública.....	898,01 €
	b)	Instaladas na via pública com depósito em propriedade particular.....	449,14 €
	c)	Instaladas em propriedade particular mas com depósito na via pública.....	449,14 €
	d)	Instaladas inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública.....	299,33 €
	2	Bombas de Ar ou Água - por cada uma e por ano:	

a)	Instaladas inteiramente na via pública.....	75,18 €
b)	Instaladas na via publica mas com depósito ou compressor em propriedade particular	44,89 €
c)	Instaladas em propriedade particular mas com depósito ou compressor na via pública.....	44,89 €
d)	Instaladas inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública	44,89 €
3	Bombas volantes abastecendo na via pública, por cada uma e por ano.....	52,73 €

Observações:

1 - As ocupações referidas neste capítulo estão sujeitas a prévio licenciamento municipal, mediante apresentação de projecto instruído com as peças necessárias à completa compreensão da pretensão, sendo a execução das obras e sinalização do local da inteira responsabilidade do requerente.

2 - A ocupação do espaço público com esplanadas poderá ser objecto de contrato de concessão em que sejam fixados os encargos do ocupante, relativos ao arranjo do espaço ocupado, à prestação pecuniária e outras obrigações decorrentes da ocupação.

3 - Sempre que se presuma a existência de mais de um interessado, poderá a Câmara promover a arrematação em hasta pública do direito à ocupação, fixando livremente a respectiva base de licitação.

4 - O produto da arrematação será cobrado no acto da praça, salvo se o arrematante declarar que deseja efectuar o pagamento em prestações, devendo nesse caso pagar logo pelo menos metade. A parte restante será dividida em três prestações mensais seguidas. Em caso de nova arrematação terá direito de preferência em igualdade de licitação o anterior ocupante, salvo se a Câmara Municipal tomar deliberação em sentido inverso.

5 - Sempre que se presuma a existência de mais de um interessado na ocupação da via pública para instalação de bombas poderá a Câmara promover a arrematação em hasta pública do direito à ocupação, fixando livremente a respectiva base de licitação. O produto da arrematação será cobrado no acta da praça, salvo se o arrematante declarar que deseja efectuar o pagamento em prestações, devendo, nesse caso, pagar logo, pelo menos metade. O restante será dividido em prestações mensais seguidas, não superiores a seis, mas de modo que a sua cobrança não ultrapasse o mês anterior ao último da ocupação.

6 - Tratando-se de bombas a instalar na via pública, mas junto a garagens ou estações de serviços terão preferência, na arrematação, os respectivos proprietários, quando em igualdade de licitação.

7 - A licença das bombas inclui a utilização da via pública com os tubos condutores que forem necessários à instalação.

8 - O trespasse das bombas fixas instaladas na via pública depende da autorização municipal.

9 - As taxas de licença de bombas para abastecimento de mais de uma espécie de carburantes serão aumentadas em 100%.

10 - A substituição de bombas por outras da mesma espécie não justifica cobrança de novas taxas. Contudo todos os prejuízos derivados de obras relativas ao ponto 8, bem como todos os prejuízos inerentes ao funcionamento daquelas bombas será da responsabilidade de empresas abastecedoras e serão apreciados e contabilizados pela Câmara Municipal

CAPÍTULO V

Recintos de espectáculos e divertimentos públicos

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	Ano 2006
32º	Pela emissão das licenças e realização das vistorias a que se referem os arts 2º, 10º e 20º do Regulamento Municipal sobre Instalação e Funcionamento de Recintos de Espectáculos e Divertimentos Públicos, são devidas as seguintes taxas:	
1 a)	Licença de abertura e funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados.....	39,28 €
b)	Por cada dia além do primeiro.....	6,17 €
2 a)	Licença accidental de recintos para espectáculos de natureza artística	18,51 €
b)	Por cada dia além do primeiro.....	3,37 €
3	Vistorias:	
a)	Para licença de recinto itinerante ou improvisado.....	56,10 €
b)	Para licença accidental de recinto para espectáculo de natureza artística.....	56,10 €
c)	Para funcionamento dos recintos fixos de diversão....	73,51 €
4	Emissão de certificado das vistorias nos recintos fixos de diversão.	22,45 €

CAPÍTULO VI

Mercado Municipal e Feiras

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	Ano 2006
33º	Ocupação de:	
1	Lojas, nos mercados municipais com acesso directo ao exterior por metro quadrado ou fracção e por mês.....	3,53 €
2	Talhos, peixarias, estabelecimentos, escritórios, arrecadações e similares, completamente fechados e com acesso pelo interior dos mercados, por metro	

	quadrado ou fracção e por mês.....	3,50 €
3	Bancas ou outras instalações do Município nos mercados – por dia e por banca.....	1,19 €
4	Lugares do terrado - por mercado ou feira:	
a)	Área coberta: - Por m ² ou fracção.....	0,67 €
b)	Área descoberta:	
b1)	- Até 20 m ² - Por cada m ² ou fracção.....	0,48 €
b2)	- Por cada m ² a mais.....	0,37 €
5	Lugares de terrado não concessionados, por m ² ou fracção e por dia.....	0,67 €
6	<i>Eliminado</i>	
7	O estacionamento de veículos dentro do recinto, quando para isso haja lugar próprio – por dia por cada veículo.....	3,61 €
34º	Cartão de feirante:.....	16,83 €
	- Emissão - Renovação - Colaboradores, empregados ou familiares do feirante, inscrição	
35º	Cartão de vendedor ambulante.....	44,89 €
	- Emissão - Renovação	

Observações:

1- Os cartões de feirante e de vendedor ambulante devem ser renovados até 30 dias antes da sua caducidade.

2 - Quando as renovações anuais não sejam feitas dentro do prazo, a respectiva taxa é agravada em 50%.

3 - Havendo falsas declarações do titular do cartão no pedido de renovação, a taxa é agravada para o triplo da taxa devida.

4 - A taxa de ocupação de terrado em mercados e feiras é paga mensalmente até ao dia 8 do mês que disser respeito. Quando as taxas não forem pagas dentro desse prazo, o seu valor será agravado em 50%. O não pagamento da taxa durante dois meses consecutivos implica a perda do lugar atribuído e a anulação do cartão ou cartões respectivos.

5 - O exercício da venda ambulante em locais fixos determinados para o efeito, carecem de respectiva autorização da Câmara Municipal. A taxa de ocupação a aplicar é a prevista no art. 30ºn.º 3 – Cap. IV.

CAPÍTULO VII

Cemitérios

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	Ano 2006
36º	Inumação, exumação e ocupação de sepulturas:	
1	Inumação, em covais:	
a)	Sepulturas temporárias.....	16,83 €
b)	Sepulturas perpétuas.....	28,06 €
2	Inumação em jazigos particulares.....	33,67 €
3	Inumação em jazigos municipais - catacumbas e sua ocupação - por período de um ano ou fracção:	
a)	Catacumbas simples - pelo período de um ano e fracção.....	28,06 €
b)	Catacumbas duplas. - pelo período de um ano e fracção.....	40,95 €
4	Exumação - por cada ossada, incluindo limpeza e transladação dentro do mesmo Cemitério.....	56,10 €
5	Ocupação de ossários municipais - cada ossada:	
a)	Por ano ou fracção.....	7,85 €
b)	Com carácter perpétuo.....	224,43 €
37º	Concessão de terrenos:	
1	Para sepultura perpétua	841,62 €
2	Para jazigos:	
a)	Pelos primeiros 3m2.....	1,402,69 €
b)	Por cada m2 ou fracção a mais.....	617,18 €
38º	Utilização de instalações municipais:	
1	Depósito transitório de caixões:	
a)	Pelo período de 15 dias ou fracção, para obras....	10,75 €
b)	Pelo período de 24 horas ou fracção.....	5,39 €
2	Utilização da Capela, por cada período de 24 horas, ou fracção, exceptuando a 1ª hora	10,75 €
39º	Serviços diversos:	
1	Construção da bordadura e sua conservação durante o período de inumação:	
a)	Em argamassa de cimento.....	26,82 €

b)	Em cantaria ou mármore.....	53,53 €
2	Colocação de cruz.....	10,75 €
3	Transladação.....	56,10 €
4	Averbamentos em titulo de jazigo ou de sepultura perpétua...	56,10 €
5	Reserva anual de sepultura.....	28,06 €
6	Reabertura do cemitério fora das horas regulamentares.....	56,10 €

Observações:

1 - As taxas de inumações incluem a utilização de cal.

2 - Os direitos de concessionários de terrenos ou de jazigos não poderão ser transmitidos por acto entre vivos sem autorização municipal e sem o pagamento de 50% dos taxas de concessão de terrenos que

estiverem em vigor relativas à área do jazigo ou sepultura.

3 - A taxa do art. 37º a cobrar em relação a terrenos destinadas a ampliar construções já existentes será a que corresponder ao escalão de metragem desses terrenos no conjunto das áreas de ocupação e de ampliação a fazer.

4 - As Câmaras podem exigir das agências funerárias depósito que garanta a cobrança das taxas pelos serviços prováveis a prestar por seu intermédio durante determinado período.

S - Nas inumações em jazigos municipais cobrar-se-á sempre a taxa correspondente à ocupação perpétua, havendo, porém, direito ao reembolso da taxa, abatida das anuidades vencidas, em casa de transladação.

6 - A taxa do n.º 3 do art. 39º só é devida quando se trate de transferência de caixões ou urnas e não é acumulável com as taxas de exumação ou de inumação, salvo quanto a esta, se a inumação se efectuar em sepultura.

7 - Aos valores da concepção previstos nos nºs 1 e 2 do artigo 37º, são adicionados os custos das benfeitorias suportadas pelo município ou o valor que as mesmas atingirem em processo de venda em hasta pública.

CAPÍTULO VIII

Condução e registo de ciclomotores e tractores agrícolas (classe I)

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	
		Ano 2006
40º	Licença de condução de ciclomotores e tractores agrícolas classe I (incluindo impresso) - cada	26,82 €
41º	Revalidação e segundas vias de licença de condução - cada.....	14,02 €
42º	Matricula ou registo (incluindo chapa e livrete) - cada.....	19,63 €
43º	Substituição de chapas – cada.....	5,38 €

44º	Segundas vias de livretes.....	11,22 €
45º	Cancelamento de matricula ou registo - cada.....	10,65 €
46º	Transferência de propriedade e averbamento em livretes de registo e licença de condução	10,65 €
47º	Vistorias – cada.....	9,26 €

Observações:

1 - Ficam isentos das taxas estabelecidas neste capitula os deficientes motores incapacitados de se deslocarem pelos seus próprios meios, desde que os seus veiculos se destinem exclusivamente ao seu transporte.

2 - Nos casas de isenção de pagamento de taxas haverá sempre lugar ao pagamento dos livretes e chapas de matricula.

3 - Os proprietários dos veículos registados ficam abrigados a requerer o cancelamento definitivo do respectivo registo por motivo de inutilização ou destruição, no prazo de 30 dias, sob pena de, não o fazendo, incorrerem em falta punível com coima de 26,04 € a 260,37 €.

CAPITULO IX

Publicidade

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	Ano 2006
48º	Aparelhos sonoros, fazendo emissões directas, com fins publicitários, na ou para a via pública:	
1	Por semana.....	11,22 €
2	Por mês.....	39,28 €
3	Por ano.....	390,51 €
49º	Distribuição de impressos na via publica - por cada dia.....	5,61 €
50º	<i>Eliminado</i>	
51º	Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontram:	
1	De jornais, revistas ou livros - por metro quadrado ou fracção e por ano.....	4,90 €
2	De outros artigos ou objectos - por metro quadrado ou fracção e por ano.....	7,74 €
52º	Placas de proibição de afixação de anúncios, por ano e por cada	16,07 €

53º	Publicidade comercial, de espectáculos públicos e outras, não incluídas na presente tabela - por cada suporte publicitário:	
1	Quando mensurável em superfície - por m ² ou fracção da área incluída na moldura ou num polígono rectangular envolvente da superfície publicitária.	
a)	Por mês.....	3,80 €
b)	Por ano.....	37,49 €
2	Quando apenas mensurável linearmente por m ² ou fracção:	
a)	Por mês.....	1,79 €
b)	Por ano.....	17,18 €
3	Quando não mensurável de harmonia com as alíneas anteriores	
a)	Por mês.....	0,96 €
b)	Por ano.....	9,03 €
54º	<i>Eliminado</i>	

Observações:

1 - Nos anúncios e reclamos volumétricos a medição faz-se pela superfície exterior.

2 - Consideram-se incluídos no anúncio ou reclamo os dispositivos destinados a chamar a atenção do público.

3 - A colocação de publicidade comercial, em lugares públicos, ou perceptível de lugares públicos, através de inscrições, tabuletas, anúncios, cartazes ou através de meios mecânicos, eléctricos, sonoros ou visuais, está sujeita a licenciamento municipal, independentemente do referido nos números seguintes.

4 - A licença para colocação de publicidade comercial será emitida desde que se mostrem pagas as respectivas taxas.

5 - Quando o local pretendido para a colocação de publicidade comercial for do domínio público ou privado municipais e não tenha sido concedida para fins publicitários acresce à taxa de licenciamento a taxa de ocupação. A taxa de ocupação é igual a 1/2 da taxa de licenciamento.

6 - As taxas são devidas sempre que os anúncios se visem da via pública, entendendo-se para esse efeito como via pública as ruas, estradas; caminhos; praças, avenidas e todos os demais lugares por onde transitem livremente peões ou veículos.

7 - Sendo os anúncios ou reclamos total ou parcialmente escritos em língua estrangeira, salvo quanto firmas e marcas, será cobrado o dobro das taxas fixadas.

8 - As licenças dos anúncios fixas são concedidas apenas para determinado local.

9 - No mesmo anúncio ou reclamo utilizar-se-à mais de um processo de medição quando só assim se poder determinar a taxa a cobrar.

10 - Os trabalhos de instalação dos anúncios ou reclamos devem obedecer aos condicionamentos de segurança indispensáveis, podendo ser passíveis de licença de obras, conforme regulamento municipal

11 - Não estão sujeitos a licença:

a) Os dizeres que resultem de imposição legal;

b) A indicação da marca, do preço ou da qualidade colocados nos artigos à

venda;

ç) Os distintivos de qualquer natureza, se destinados a indicar que os estabelecimentos onde estejam apostos se concedem regaliais inerentes à utilização de sistemas de credito, ou outros análogos, criados com o fim de facilitar viagens turísticas

12 - Ficam isentas de pagamento as licenças previstas neste capitula, quando respeitantes a actividades que não prossigam intuitos lucrativos.

CAPITULO X

Actividades diversas previstas no decreto de lei n.º 310/2002, De 18 de Dezembro

ARTIGO	DESIGNAÇÃO	Ano 2006
55º	Venda ambulante de lotarias: Taxa pela licença – anual	2,71 €
56º	Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão: 1) Licença de exploração – por cada máquina: Taxa pela licença	97,48 €
	2) Registo de máquina – por cada máquina: Taxa pelo registo	97,48 €
	3) Averbamento por transferência de propriedade – cada máquina: Taxa pelo averbamento	48,75 €
	4) Segunda via do título de registo – por cada máquina: Taxa pela segunda via do título	32,49 €
57º	Provas desportivas: Taxa pelo licenciamento – por cada	17,33 €
58º	Arraiais, romarias , bailes e outros divertimentos públicos: Taxa pelo licenciamento – por cada	13,00 €
59º	Venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda: Taxa pelo licenciamento – anual	2,71 €
60º	Realização de fogueiras e queimadas: Taxa pelo licenciamento – por cada	1,09 €
61º	Realização de leilões em lugares públicos:	

	1) Sem fins lucrativos: Taxa pelo licenciamento – por cada	5,42 €
	2) Com fins lucrativos: Taxa pelo licenciamento – por cada	27,08 €
62º	Guarda nocturno: Taxa pela licença – anual	17,33 €

----- A Câmara deliberou aprovar a Tabela de Taxas Administrativas.-----

----- TAXAS E LICENÇAS: Informação n.º 84/DAG/2005-11-24 – Tabela anexa ao Regulamento dos Sistemas Prediais de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais (actualização ordinária).-----

Tabela anexa ao Regulamento dos Sistemas Prediais de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais (Ano 2006)

1 – Os encargos a que se refere o n.º 2 do artigo 12º do Regulamento serão cobrados da seguinte forma:

Comprimento do Ramal	N.º de contadores					
	1	2	3	4	5	6
Até 6,0m e até ø 63mm	157,63 €	198,62 €	239,62 €	280,58 €	321,57 €	362,57 €
Até 6,0m e até ø > 63mm	173,40 €	218,49 €	263,58 €	308,66 €	353,74 €	398,82 €

Por cada metro a mais e até ao ø 63mm, acrescerá a importância de: 15,78 €

Por cada metro a mais e ø > a 63mm, acrescerá a importância de: 18,93 €

Para um número de contadores superior a seis, o custo do ramal (CRn) será calculado com a expressão:

$$CR_n = CR_1 \times [1 + 0,26 \times (n-1)]$$

em que:

CR1 – Custo do ramal para um único contador no comprimento correspondente

N – Número de contadores servidos pelo mesmo ramal

O custo do ramal será acrescido de 10% para a administração e IVA à taxa em vigor.

2 – O valor das taxas a que se refere a alínea b) no n.º 1 do artigo 25º do Regulamento é:

Ensaio e Vistoria – 13,90 €

Instalação de Contador – 18,93 €

3 – A taxa de restabelecimento prevista no n.º 4 do artigo 31º do Regulamento é de: 20,05 €

4 – A importância a pagar nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 39º do Regulamento é de: 63,05 €- Taxa de verificação de contador

5 – Os encargos previstos no n.º 4 do artigo 62º do Regulamento são:

1) Vala apenas com Ramal de Saneamento:

Comprimento do ramal	Ramais de ø 125 mm	Ramais de ø 200 mm
Até 6 m	252,20 €	378,31 €
Por cada metro a mais	47,30 €	63,05 €

2) Vala com Ramal de Água e Saneamento:

Comprimento do ramal	Ramais de ø 125 mm	Ramais de ø 200 mm
Até 6 m	126,10 €	189,15 €
Por cada metro a mais ...	31,53 €	44,15 €

Os custos acima referidos serão acrescidos de 6% para a administração e IVA à taxa em vigor.

6 – Os encargos de fiscalização a que se refere o n.º 5 do artigo 62º do Regulamento é de: 63,05 €

7 – A taxa de ligação à rede de saneamento a que se refere o n.º 1 do artigo 110º do Regulamento é de: 63,05 €

8 – A taxa de Conservação Mensal a que se refere o n.º 1 do artigo 110º do Regulamento é de:

Tipo de consumidor	Valor
Doméstico	2,92 €
Indústria, Comércio e Serviços	5,99 €
Estado e Ass. S/Fins Lucrativos	4,20 €

----- A Câmara deliberou aprovar a tabela anexa ao Regulamento em título.----

----- **TAXAS E LICENÇAS:** Informação n.º 85/DAG/2005-11-24 – **Tabela anexa à Postura sobre o sistema de resíduos sólidos (actualização ordinária).**-----

. **Produtores domésticos** – é definido um único escalão:

a) Por unidade de habitação e por mês..... 2,71 €

2. Produtores não domésticos – são definidos cinco escalões, correspondentes a diferentes produtores de R.S.U. não domésticos, agrupados consoante a classificação da sua actividade económica (CAE – Rev. 2 anexa ao D.L 182/93 de 14 de Maio) conforme o quadro anexo à tabela, da qual faz parte integrante:

a) Escalão I – Por unidade, em função da área e por mês:

- 0 < área <= 50 m22,71 €
 - 50 < área <= 100 m23,80 €
 - 100 < área <= 200 m2 6,50 €
 - 200 < área <= 400..... 13,0€
 - 400 < área <= 600 m219,50 €
 - área > 600 m224,37 €

b) Escalão II – Por unidade, em função da área e por mês:

- 0 < área <= 50 m23,25 €
 - 50 < área <= 100 m25,41 €
 - 100 < área <= 200 m210,83 €
 - 200 < área <= 300 m216,25 €
 - 300 < área <= 400 m224,37 €
 - 400 < área <= 600 m235,20 €
 - 600 < área <= 800 m243,32 €
 - área > 800 m264,99 €

c) Escalão III – Por unidade, em função da área e por mês:

- 0 < área <= 200 m23,80 €
 - 200 < área <= 400 m27,58 €
 - 400 < área <= 600 m211,38 €

- 600 < área <= 800 m215,16 €
- 800 < área <= 1.000 m218,96 €
- área > 1.000 m222,74 €

d) Escalão IV – Por unidade, em função da área e por mês:

- 0 < área <= 300 m24,34 €
- 300 < área <= 600 m28,66 €
- 600 < área <= 1.000 m213,00 €
- 1.000 < área <= 1.500 m2 18,96 €
- 1.000 < área <= 2.000 m227,08 €
- área > 2.000 m235,20 €

e) Escalão V - Por unidade, em função da área e por mês:

- 0 < área <= 1.000 m21,35 €
- área > 1.000 m22,17 €

3. **Transporte de resíduos** não tipificados como urbanos em viaturas dos serviços municipais, por Km2,17 €

----- A Câmara deliberou aprovar a tabela anexa ao Regulamento em título.-----

----- TAXAS E LICENÇAS: Proposta do Senhor Presidente da Câmara relativa à actualização das tarifas pelo abastecimento de água e pelo aluguer do contador para o Município de Amarante., cujo teor se transcreve:-----

----- “A gestão dos sistemas públicos de distribuição de água e drenagem de águas residuais é, nos termos artigo 3.º/1 do respectivo Regulamento (publicado na II Série do DR de 2002/06/11), da responsabilidade da Câmara Municipal.

E tanto assim é que, anualmente, **este corpo administrativo tem vindo a actualizar, *inter alia*, as tarifas de abastecimento de água e pelo aluguer do respectivo contador** tendo em conta a variação média anual da inflação publicada pelo INE (Instituto Nacional de Estatística), por referência ao mês de Outubro (vd. artigo 128.º-A/4 do Regulamento).

Sucedo porém que (cfr. documento anexo) a aludida **variação da inflação**, reportada ao mês em questão, **foi de 2,3%** e, por isso, as aludidas tarifas vão actualizadas com este percentual.

Deste modo, se julga **cumprido o princípio** vertido no n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 42/98, de 06/08, na sua redacção actual, **de que as tarifas** e os preços, a fixar pelos Municípios, relativos aos serviços prestados pelas inerentes unidades orgânicas, **não devem, em princípio, ser inferiores aos custos** directa e

indirectamente suportados com o fornecimento dos bens e com a prestação dos serviços.

Assim, tendo em conta de necessidade de minimizar os prejuízos existentes sem, contudo, onerar em demasia os Municípios, **PROponho que a CÂMARA DELIBERE O SEGUINTE:**

- a) **Manter o escalonamento actual;**
- b) **Actualize as tarifas pelo fornecimento de água e pelo aluguer do contador (cfr. mapa anexo) de acordo com a variação média anual atrás referida publicada pelo INE; e que**
- c) **A actualização, nos termos ora proposta, entre em vigor no dia 01/01/2006, inclusive?'. -----**

TARIFAS PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA

Tipo de consumidor	Tarifa - 2006
<p>I – DOMÉSTICO</p> <p>1º Escalão: 0 ----- 5 m³</p> <p>2º Escalão: 6 ----- 10 m³</p> <p>3º Escalão: 11 ----- 15 m³</p> <p>4º Escalão: 16 ----- 20 m³</p> <p>5º Escalão: >= 21 m³</p>	<p>0,26 €</p> <p>0,54 €</p> <p>1,18 €</p> <p>1,59 €</p> <p>1,92 €</p>
<p>II – COMÉRCIO, INDÚSTRIA E OBRAS</p> <p>1º Escalão: 0 ----- 30 m³</p> <p>2º Escalão: >= 31m³</p>	<p>1,19 €</p> <p>1,92 €</p>
<p>III – ESTADO, AUTARQUIAS, ASS. E EMPRESAS PÚBLICAS</p> <p>Escalão Único</p>	<p>0,70 €</p>

TARIFAS PELO ALUGUER DE CONTADOR

Calibre	Tarifa - 2006
Até 15 mm	1,21 €
De 16 a 20 mm.....	1,83 €
De 21 a 25 mm.....	3,05 €
De 26 a 50 mm.....	6,09 €
> 50 mm.....	17,79 €

-----A Câmara deliberou aprovar a proposta e a actualização das Tarifas em título.-----

----- **SUBSÍDIOS.**- Pedido de apoio financeiro (Ofício da Junta de Freguesia de Carvalho de Rei).- Sobre este assunto, os Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante ditaram para a acta a seguinte proposta:- “Que seja paga a prestação do leasing com cinco dias antes do vencimento e que fosse liquidada na sua totalidade o que falta, atendendo ao facto de já ter recebido € 12.500 (doze mil e quinhentos euros)”- **Posta a votação, esta proposta foi rejeitada com os votos dos membros do P.S. e do P.S.D.- Os Senhores Vereadores do P.S.D. apresentaram a justificação de voto que se transcreve:**-----

----- *Relativamente ao ponto 15 da O.T. votamos contra porque não conhecemos o valor em concreto da dívida, nem o período para a sua liquidação, estando, no entanto, disponíveis para viabilizar o apoio financeiro à Junta de Freguesia de Carvalho de Rei, quando tivermos conhecimento destes valores, bem como da possibilidade da utilização das viaturas em causa no transporte dos alunos da Freguesia.*-----

----- **SUBSÍDIOS.**- Pedido de Subsídio/Fogos Florestais.- (Of.º da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Amarante).- **Em relação aos ofícios apresentados pela Associação constam 5 mapas de despesas extraordinárias G.P.I.S. relativas aos incêndios florestais que deflagraram este Verão nas freguesias de Fridão, Rebordelo, Carvalho de Rei, S. Simão e Jazente. Os Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante, com a anuência dos**

Senhores Vereadores do P.S.D. estão disponíveis para viabilizar o pagamento referente à diferença paga ou a pagar pelos Serviços competentes e devidamente comprovados e aqueles que efectivamente a Associação pagou. No que concerne ao subsídio anual será analisado oportunamente.- Votaram contra esta deliberação os membros do P.S.-----

----- **DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ART.º. 19º. DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FOI AINDA OBJECTO DE DELIBERAÇÃO O SEGUINTE ASSUNTO:**-----

----- **LOTEAMENTOS.-** Pedido de destaque.- Freixieiro- Ataíde.- Requerente:- Dr. Adriano Antero Alves Serpa Pinto.- Procº. 182/05.- **A Câmara deliberou:-** -----
----- **Analisado o processo, verifica-se que o destaque foi requerido pelo actual proprietário do terreno, pelo que não se põe a questão da legitimidade.**

Em resultado do destaque ambas as parcelas continuam a confrontar com o caminho público existente, embora o que está em causa é a construção do novo Quartel dos Bombeiros de Vila Meã que ficará a ter acesso pelo novo arruamento previsto nos estudos já elaborados do denominado “Plano de Pormenor da Zona Central de Vila Meã” e assumido pela REFER no âmbito da supressão das passagens de nível do caminho de ferro e electrificação da via e ambas as parcelas ficarão a confrontar com a nova via.- Nestes termos, e por que o projecto de arquitectura do novo Quartel dos Bombeiros já foi aprovado, a Câmara deliberou deferir o pedido de destaque.-----

----- **Discutidos e votados que foram todos os assuntos, o Sr. Presidente deu a palavra aos Senhores António Pedro, Joaquim Coelho e Adriano Braga, conforme o disposto no artº. 6º. do Regimento da Câmara Municipal de Amarante.**-----

----- O Sr. António Pedro do Jornal “A Tribuna de Amarante” pôs a questão de saber qual o motivo porque não foi convidado para as cerimónias da assinatura da Constituição da Comunidade Urbana do Baixo Tâmega e do MASP e os motivos pelos quais a Câmara não envia editais para publicação no seu Jornal. O Sr. Presidente respondeu que não foi da sua responsabilidade os convites para esses eventos. Quanto à segunda questão, iria averiguar junto dos Serviços o motivo para tal procedimento.-----

----- O Sr. Joaquim Coelho dirigiu-se ao Sr. Vereador Avelino Ferreira Torres

questionando-o quais as razões que o levaram na sua campanha eleitoral a mencionar sempre o seu nome e o loteamento de Lufrei.- Seria porque não deixou o helicóptero aterrar na Freguesia da Madalena? O Sr. Vereador Avelino Ferreira Torres respondeu que nunca mencionou o nome dele mas sim o do Presidente do Madalena Futebol Clube.-----

----- Quanto à terceira intervenção, o Sr. Adriano Briga Esteves manifestou o seu desagrado pelo facto de a carrinha não ir ao lugar de Chão de Cal – Murgido buscar a sua neta para o Jardim de Infância do Eido – Ansiães.- O Sr. Presidente disse que ia solicitar aos serviços informação detalhada sobre este assunto.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº. Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, quando eram vinte e uma horas e quinze minutos da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, _____, Secretário a subscrevo e assino.-----